



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PROGRAU, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo para bolsista de Pós-Doutorado, de acordo com o Edital n. 16/2022 da CAPES, Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (DPG) – Pós-Doutorado Estratégico – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG – Processo n. 23038.006308/2021-70 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>), conforme descrito a seguir:

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1.** As inscrições para o processo seletivo de bolsista de Pós-Doutorado no país estarão abertas para projeto contemplado pelo Edital n. 16/2022 da CAPES, Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (DPG) – Pós-Doutorado Estratégico – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG com 01(uma) cota de Bolsa para Estágio de Pós-Doutorado com duração de 2 (dois) anos.

**1.2.** Serão elegíveis portadores de título de Doutor obtido há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa, na área de Arquitetura, Urbanismo e/ou Planejamento Urbano e Regional (a comprovação deve estar incluída nos documentos enviados). O título de doutor será exigido para a concessão da bolsa, não sendo, portanto, necessário para a inscrição.

**1.3.** O candidato deverá apresentar experiência comprovada na área de Arquitetura, Urbanismo e/ou Planejamento Urbano e Regional e, mais especificamente, na subárea de Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo e/ou Patrimônio Cultural. O Projeto e Plano de Trabalho – que será devidamente atualizado quando do começo do projeto - encontram-se nos anexos deste edital (ANEXO II). O selecionado realizará atividades de ensino, pesquisa e extensão nas cidades de Pelotas e Bagé.

**1.4.** Período de inscrições: de **25 de novembro de 2022 até as 23:59 de 06 de fevereiro de 2023**, exclusivamente pelo correio eletrônico [prograu.ufpel@gmail.com](mailto:prograu.ufpel@gmail.com).

**1.4.1.** Para a validade das inscrições será observada a hora de recebimento registrada na mensagem em relação ao horário oficial de Brasília.

**1.5.** Para a inscrição deverão ser enviados o Formulário de Inscrição (ANEXO I), Memorial, comprovação de Título de Doutor e os documentos comprobatórios da produção do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

**1.5.1.** Deverão ser preenchidos todos os campos do Formulário de Inscrição. As informações serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível. Os candidatos deverão obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu Currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado no ano deste Edital.

**1.5.2.** O Memorial deverá descrever a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato na área de

Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo e as motivações que fundamentam o interesse no projeto a que se refere este edital.

**1.5.3.** As comprovações devem ser apresentadas na sequência indicada na Ficha de Pontuação da Produção (ANEXO III). Para a comprovação de produção científica deve ser apresentado cópias da capa da obra, do sumário e da primeira página do capítulo ou artigo ou, quando aplicável, o DOI. Os documentos devem ser apresentados em arquivo único formato PDF.

**1.6.** O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**1.7.** A homologação das inscrições e da composição da Banca Examinadora serão de competência do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, que publicará as informações e deliberações no site do programa <https://wp.ufpel.edu.br/prograu/>. A homologação levará em conta a aderência da trajetória profissional e acadêmica do candidato à área da seleção

**1.8.** Informações complementares podem ser obtidas pelo email [prograu.ufpel@gmail.com](mailto:prograu.ufpel@gmail.com).

## **2. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**2.1.** A Comissão Examinadora será constituída por docentes doutores nomeados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PROGRAU), por meio de indicação do Colegiado do Programa.

## **3. DA FORMA DE SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção de Bolsista para Pós-Doutorado consistirá em: a) Avaliação da produção dos candidatos (peso 6,0) ; b) Análise do memorial e entrevista (peso 4,0).

**3.1.1.** A avaliação da produção dos candidatos será realizada a partir da documentação comprobatória da produção dos últimos 5 (cinco) anos (incluindo 2022). A pontuação referente a cada item da produção está indicada na Ficha de Pontuação da Produção (ANEXO III).

**3.1.2.** À maior pontuação obtida dentre os candidatos, após realizada a avaliação da produção pela Comissão Examinadora, será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM). Aos demais candidatos, será atribuída uma nota proporcional à PTM.

**3.1.3.** As entrevistas serão realizadas online (com gravação das mesmas). Na relação dos candidatos homologados serão apresentadas as datas das entrevistas como também os links.

## **4. DOS RESULTADOS**

**4.1.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, observada a nota final mínima de 6,00 (seis) para aprovação.

**4.2.** O edital atenderá a 01 (uma) vaga de Estágio de Pós-doutorado.

**4.3.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

**4.5.** O resultado da seleção para bolsa de Pós-Doutorado será publicado na página do PROGRAU <https://wp.ufpel.edu.br/prograu/>.

## **5. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS**

**5.5.** Após a publicação da homologação das inscrições e do resultado da seleção pública na página do PROGRAU, os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para requerer revisão de suas avaliações em requerimento dirigido ao Coordenador do Programa. A solicitação de revisão deverá ser encaminhada via correio eletrônico [prograu.ufpel@gmail.com](mailto:prograu.ufpel@gmail.com).

**5.6.** A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PROGRAU.

## **7. DO CRONOGRAMA**

Inscrições: de 25 de novembro de 2022 até as 23:59 de 06 de fevereiro de 2023.

Homologação dos inscritos: 08 de fevereiro de 2023.

Entrevistas: Período de 13 à 15 de fevereiro de 2023 das 08h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 19h00min.

Resultado final: 17 de fevereiro de 2023.

Implantação da bolsa: segundo calendário especificado pela Capes.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

**8.2.** É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

**8.3.** Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Pelotas, 25 de novembro de 2022.

Profª. Celia Castro Gonsales  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel

## 1. DOS ANEXOS

- 1.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 1.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição.
  - 1.1.2. Anexo II - Projeto e Plano de Trabalho
  - 1.1.3. Anexo III – Ficha de Pontuação da Produção.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA HELENA CASTRO GONSALES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 25/11/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1959191** e o código CRC **451CF399**.